



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente (CMDCA)

Pág. 1/1
Urubici, 24 de setembro de 2019.


Edital de Retificação n. 001/2019/CMDCA

Retifica o Edital 002/2019/CMDCA, Conforme Prevê a Lei Federal de nº 13.824/2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urubici, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 2.069/2019, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** que altera o itens 8.13 que passa a ter a seguinte redação:

“8.13 A votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço (quadrado em branco) para preencher com um (X) ANTES DO NUMERO E NOME DO CANDIDATO.”

Urubici, 24 de setembro de 2019.


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Juliana Santos de Oliveira
Presidente